



Portaria nº 311 de 03 de novembro de 2020.

“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora Solange Aparecida Machado”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal 3.598/2013 e tendo em vista o que consta no processo nº 2019008703,

RESOLVE:

I- conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora Solange Aparecida Machado, CPF 282.873.041-72, matrícula nº 3033, no cargo Assistente Administrativo, classe/referência P104B121, do quadro de pessoal do Município de Luziânia, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

II- Os proventos anuais foram fixados em R\$ 33.471,24 (trinta e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos), resultando-se o valor mensal inicial de R\$ 2.789,27 (dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos), correspondente à totalidade da última remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria, constituída pelo vencimento de R\$ 2.340,55 (dois mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos); quinquênio de R\$ 117,02 (cento e dezessete reais e dois centavos) e quinquênio adquirido de R\$ 331,70 (trezentos e trinta e um reais e setenta centavos), com fundamento no art. 48, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo no art. 3º, da EC 47/2005.

IV- Será devido a aposentada o reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da paridade prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentada em face do dispositivo no art. 7º, da EC 41/2003.

V- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2020.

FABIANO PACÍFICO
Superintendente

IPASLUZ - Previdência



(61) 3601.3939



(61) 3601.1281- CNPJ: 36.863.108/0001-55



www.luziânia.go.gov.br